## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM



Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000 Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70 administração@santanadavargem.mg.gov.br

## PORTARIA Nº. 089, DE 24 DE MAIO DE 2021

"ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO RELATIVO AO DESCUMPRIMENTO DE MEDIDAS DE CONTENÇÃO AO CORONAVÍRUS (SARS-COV-2), AUTORIZADAS PELA LEI MUNICIPAL 1.517, DE 15 DE JUNHO DE 2020".

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, e, em especial o artigo 79, inciso II, alínea "e", da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o artigo 9°, da Lei Complementar nº.140 de 08 de dezembro de 2011.

## **RESOLVE:**

- Art. 1º Abre procedimento administrativo em razão da autuação 001/2021, decorrida da não utilização de máscara, prevista no artigo 2º, inciso IV, da Lei Municipal 1.517, de 15 de junho de 2020, em desfavor de Estefanio Nunes, residente e domiciliado á Rua Domingos Vieira de Lima, nº421, Centro, Santana da Vargem/MG, CEP 37.195-000.
- Art. 2º Fica notificado a apresentar recurso da autuação no prazo máximo de 48 horas do recebimento, sob pena de incorrer nos efeitos da revelia.
  - Art.3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 24 de maio de 2021.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO PREFEITO MUNICIPAL